



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.612/2016

"APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA"

Considerando que, o EIV foi entregue através do processo administrativo nº 014.192/2016 e que em análise ao estudo à Comissão através do ofício CMAIVPS nº 106/2016, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;

Considerando que após Cumpridas todas as exigências do termo de referência e comprovada a publicação de protocolo do EIV em jornal, foi autorizada a realização de audiência pública, conforme ofício CMAIVPS nº 111/2016

Considerando que, foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal Local de acordo com a exigência da legislação municipal

Considerando que, a audiência pública foi realizada no dia 26 de outubro de 2016 às 19:25 horas no auditório da Padaria Pão de Mel, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal, fotografias e filmagem da audiência pública (conforme arquivo em mídia), atendendo o disposto no § 4º do artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.705/2015.

Considerando que através do ofício CMAIVPS nº 132/2016, a comissão ofertou parecer pela não aceitação do EIV, e que no Protocolo 018.518/2016, a empresa protocolou um pedido de reconsideração, apresentando esclarecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 8.612/2016

Considerando por fim, que Através da Decisão da Comissão o EIV foi aceito, após manifestação do MPE/ES em 23 de dezembro de 2016, a comissão específica CMAIVPS elaborou parecer conclusivo opinando pela aprovação do EIV.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA:

Art. 1º. Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo **006.655/2016**, o qual possui como requerente a empresa **Soma Anival Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**

Art. 2º O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo será parte integrante deste decreto, bem como seus anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 23 de dezembro de 2016

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 8.612/2016

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

a que se refere o artigo 2º do presente Decreto

Em atendimento à legislação municipal a Comissão Municipal de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento Solo apresenta o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **Loteamento Residencial Jacuí II**, tendo como parâmetro o Termo de Referência do EIV expedido em 31 de agosto de 2016 (Proc. nº 006.655/2016).

Diante dos documentos apresentados no procedimento administrativo insta informar que:

- a) O EIV foi entregue através do processo administrativo nº 014.192/2016;
- b) Em análise ao estudo a Comissão através do ofício CMAIVPS nº 106/2016, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;
- c) Cumpridas todas as exigências do termo de referência e comprovada a publicação de protocolo do EIV em jornal, foi autorizada a realização de audiência pública, conforme ofício CMAIVPS nº 111/2016;
- d) Foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal Local de acordo com a exigência da legislação municipal;
- e) A audiência pública foi realizada no dia 26 de outubro de 2016 às 19:25 horas no auditório da Padaria Pão de Mel, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal, fotografias e filmagem da audiência pública (conforme arquivo em mídia), atendendo o disposto no § 4º do artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.705/2015.
- f) Através do ofício CMAIVPS nº 132/2016, a comissão ofertou parecer pela não aceitação do EIV, e que no Protocolo 018.518/2016, a empresa protocolou um pedido de reconsideração, apresentando esclarecimentos.
- g) Através da Decisão da Comissão o EIV foi aceito, após manifestação do MPE/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 8.612/2016

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.705/2015 segue diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

I.A. DIRETRIZES:

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valoração das pessoas seja seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 8.612/2016

- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionário e população local;

I.B. CONDICIONANTES:

- a) O empreendedor deverá realizar as obras em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados, sendo necessária a estrita relação entre os projetos do Estudo de Impacto de Vizinhança e processos de parcelamento do solo, alvará de construção, habite-se e licenciamento;
- b) Cumprir rigorosamente com os prazos relacionados às fases de implantação e operação, apresentado no EIV, sendo que havendo modificações ou havendo passado dois anos da expedição do presente PTC, deverá ser requerida a revalidação do presente documento conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;
- c) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- d) Cumprir com a legislação vigente aplicável ao empreendimento;
- e) Adotar medidas que propiciem minimizar a utilização de água;
- f) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços.

II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor e do poder público adotar medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue no anexo I do presente parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 8.612/2016

Ao analisar o estudo, bem como modificações/esclarecimentos solicitados após a apresentação do mesmo e tendo sido devidamente atendidas pelo empreendedor, a Comissão entende como indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, relacionadas à fase de implantação ou operação, apontada na tabela.

Deste modo, necessário trazer a este parecer o cronograma de implantação do empreendimento também apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança, que segue no anexo II, de onde se extrai a informação de que a fase de implantação será composta por 24 meses.

Neste íterim, ressaltamos que as medidas a serem adotadas na fase de implantação deverão ser comprovadas, mediante a apresentação de relatório e fotografias, em sua fase inicial, no prazo de 30 dias, contados do início das obras, sendo que a continuidade do cumprimento das medidas nesta fase deverá ser comprovada a cada 06 seis meses, mediante encaminhamento de relatórios e fotografias.

Considerando, porém a natureza das medidas indicadas para a FASE DE OPERAÇÃO, informados que estas deverão estar devidamente implementadas e comprovadas até o início das atividades do empreendimento.

De acordo com o Decreto nº 7.705/2015 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.705/2014 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

III. RELAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS A SEREM APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, ANTES DA EMISSÃO DA APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA E RESPECTIVO ALVARÁ:

- Estão pendentes de análise e/ou apresentação:

- Projeto de Parcelamento do Solo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 8.612/2016

IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, aquecimento do mercado imobiliário, priorizando a contratação de mão de obra local, geração de renda - fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

No mais, segue Parecer Técnico Conclusivo à Superintendência de Controle Governamental, e demais documentos que compõem o processo nº 006.655/2016 (Solicita termo de referência para aprovação de EIV) para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 085/2014.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.705/2015 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 8.612/2016

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO																												
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JACUI II																												
SERVIÇO	MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24			
TERRAPLANAGEM	4	X	X	X	X																							
DRENAGEM	4				X	X	X	X	X																			
ESGOTO	4							X	X	X	X	X																
ÁGUA	4							X	X	X	X																	
MEIO FIO	4														X	X	X	X										
REDE ELÉTRICA	3																	X	X	X								
PAVIMENTAÇÃO	4											X	X	X	X													
EQ. COMUNITÁRIO	-																											
PAISAGISMO	5																				X	X	X	X	X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 8.612/2016

ANEXO II

ANEXO II – LOTEAMENTO RESIDENCIAL JACUÍ III

IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição de Impacto	Tipo (Positivo ou Negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do emp	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua Implantação
Impacto Ambiental	Meio Físico	Características geológicas, formação e tipo de solo	Possibilidade de processos erosivos	<ul style="list-style-type: none"> - Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implantação de barreiras físicas de contenção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Armazenamento a céu aberto de materiais utilizados na construção (areia, argila, pó de brita, etc); - Movimentação de terra; - Abertura de acessos; - Geração de grandes desníveis no terreno. 	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor
	Topografia, relevo e declividade	Possibilidade de processos erosivos	Negativo	<ul style="list-style-type: none"> - Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implantação de barreiras físicas de contenção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Armazenamento a céu aberto de materiais utilizados na construção (areia, argila, pó de brita, etc); - Movimentação de terra; - Abertura de acessos; - Geração de grandes desníveis no terreno. 	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor
	Características do clima e condições meteorológicas da área potencialmente atingida pelo empreendimento	Emissões atmosféricas	Negativo	<ul style="list-style-type: none"> - Umectação dos locais onde ocorre movimentação de veículos; - Umectação ou cobertura adequada de depósitos de matérias (areia, argila, pó de brita, etc), caso estejam dispostos a céu aberto; - Não realizar processos de corte de materiais diretamente a céu aberto. 	<ul style="list-style-type: none"> - Transporte interno de veículos; - Movimentação de Terra (quando necessário); - Armazenamento de Matérias Primas no pátio; - Corte de materiais utilizados para a construção e acabamentos. 	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor
	Características da qualidade do ar na região	Emissões atmosféricas	Negativo	<ul style="list-style-type: none"> - Umectação dos locais onde ocorre movimentação de veículos; - Umectação ou 	<ul style="list-style-type: none"> - Transporte interno de veículos; - Movimentação de Terra (quando necessário); - Armazenamento de 	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição de Impacto	Tipo (Positivo ou Negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do emp	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação
Impactos na estrutura urbana instalada	Equipamentos urbanos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Abastecimento de água	Consumo de Água	Negativo	Implantação de medidas de economia de água	Utilização de sanitários, pias e chuveiros pelos colaboradores.	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	SAAE e Empreendedor
	Abastecimento de água	Consumo de Água	Negativo	Implantação de medidas de economia de água	Utilização de sanitários, pias e chuveiros pelos colaboradores e visitantes	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	SAAE e Empreendedor
	Esgotamento sanitário	Possível contaminação do solo.	Negativo	Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes temporário para o Canteiro de Obras.	Utilização de sanitários, pias e chuveiros pelos colaboradores e visitantes	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor
	Esgotamento sanitário	Possível contaminação dos corpos hídricos.	Negativo	Implantação de ETE – Estação de Tratamento de Efluentes; - Atendimento à Portaria de Outorga do IEMA; - Atendimento aos padrões de lançamento de efluentes previstos na legislação.	- Utilização de sanitários, pias, chuveiros e demais setores geradores do empreendimento.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor
	Fornecimento de energia elétrica	Consumo de Energia Elétrica	Negativo	Fornecimento de Energia ao Canteiro de Obras	Utilização da energia para os equipamentos e instalações do canteiro de obras	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor e ESCELSA
	Fornecimento de energia elétrica	Consumo de Energia Elétrica	Negativo	Fornecimento de Energia para todo o empreendimento	Instalações e equipamentos do empreendimento	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor e ESCELSA
	Rede de telefonia	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Coleta de lixo	Poluição do solo e recursos hídricos	Negativo	- Implantação de Sistema de Coleta Seletiva; - Dar destinação final adequada aos resíduos da construção civil (através de empresas licenciadas); - Destinar adequadamente à coleta	- Funcionamento do canteiro em geral, gerando resíduos sólidos domésticos; - Processos de construção e acabamento, gerando os resíduos de construção civil	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor e Município
	Coleta de lixo	Poluição do solo e recursos hídricos	Negativo	- Implantação de Sistema de Coleta	- Rotinas diárias do empreendimento	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor e Município

				Seletiva; - Implantar Sistema Interno de Gerenciamento de Resíduos.															
	Pavimentação	Compactação e impermeabilização do solo	Negativo	- Realizar a pavimentação adequada das vias internas e acessos, com as devidas sinalizações.	- Aumento no número de veículos que irão acessar as empresas do local; - Aumento do número de pessoas que irão diariamente adentrar ao local.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor										
	Iluminação pública	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica										
	Drenagem natural e rede de águas pluviais	Possibilidade de erosão	Negativo	- Implantação de controles ambientais - Sistema de drenagem adequado	- Chuvas - Umectação do solo	Implantação/Operação	Idem - Natureza	Durante as obras e na operação do empreendimento	Empreendedor										
Impactos na morfologia	Volumetria das edificações existentes da legislação aplicável	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica										
	Bens tombados na área de vizinhança	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica										
	Vistas públicas notáveis que se constituam em horizonte visual de ruas e praças em lagoa, rio e de morros	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica										
	Marcos de referência local	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica										
	Paisagem urbana	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica										
	Sinalização viária	Possíveis acidentes viários e desordem no trânsito	Negativo	- Sinalização Adequada nos locais de entrada e saída de veículos e pedestres; - Implantação de sistemas de redução de velocidade; - Sinalização adequada nos locais de movimentação interna.	- Transporte interno de veículos; - Movimentação de Terra (quando necessário); - Logística de Matéria Prima; - Remoção de entulhos.	Instalação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor										
Sinalização viária	Possíveis acidentes viários e desordem no trânsito	Negativo	- Manutenção da sinalização viária existente; - Instalação de sinalização viária no	- Aumento no número de veículos que irão acessar o empreendimento - Aumento comum dos usuários da via principal;	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor e município											

				acesso e no interior do empreendimento; - Implantação de sistemas redutores de velocidade e sinalização semafórica (em um cenário de tráfego muito grande de veículos e pedestres).	- Aumento do número de pessoas que irão frequentemente adentrar ao local.						
	geração e intensificação de polos geradores de tráfego	Aumento do tráfego de veículos	Negativo	- Sinalização adequada das vias; - Manutenção das condições de acesso; - Comunicação adequada com as populações vizinhas; - Campanhas de conscientização; - Implantação de sistemas de redução de velocidade.	- Aumento no número de veículos que irão acessar o local; - Aumento comum dos usuários das vias principais.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor e município		
Impactos sobre o sistema viário	As condições de deslocamento, acessibilidade, oferta e demanda por sistema viário e transportes coletivos	Aumento do tráfego	Negativo	- Implantação de pontos de ônibus para atender a demanda local; - Garantia do acesso interno, seguindo as mediadas urbanísticas (calçadas, rampas, faixas de pedestres, pontos de ônibus, etc); - adequação dos acessos existentes.	- Aumento do número de pessoas e veículos que irão diariamente adentrar ao local.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor e município		
				Demanda de estacionamentos	Positivo	- Realizar a pavimentação adequada das vias internas e acessos, com as devidas sinalizações.	- Aumento no número de veículos que irão acessar as empresas do local; - Aumento do número de pessoas que irão diariamente adentrar ao local.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor
	Proteção das áreas ambientais lindéiras ao empreendimento	Retirada da vegetação	Negativo	Não haverá nenhuma intervenção negativa junto à APP preservada e ecossistemas lindéiros existente no entorno do local (fragmento da	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica		

Destino final do entulho das obras	Poliuição do solo e recursos hídricos	Negativo	Mata Atlântica). -Armazenamento temporário em caçambas -Coleta, transporte e destinação final por empresa Ambientalmente Licenciada.	Obras de instalação do empreendimento	Instalação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor	

